

Lei nº 356^A/90

"Autoriza o prefeito Municipal
a celebrar convênio com a
secretaria de obras públicas"

A câmara Municipal de Iriabela, decaiu
e em, EUDES MENDES CARDOSO, Prefeito Municipal
sanção a seguinte lei:

Artigo primeiro: Fica o prefeito Mu-
nicipal a celebrar convênios com a
secretaria de obras públicas.

Artigo Segundo: Revogadas as dispo-
sições em contrário, esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iriabela, 15
de janeiro de 1990

Presidente:

Secretário: Rosaliagildo